

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0070/2020 - PMP/RN -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000166/20

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a CONTRATAÇÃO de Pessoa Jurídica ou Física para realizar formação dos profissionais do SUAS.

DA JUSTIFICATIVA:

A Política Municipal de Assistência Social está composta pela oferta de programas e serviços referenciados aos equipamentos estatais – Centros de Referência de Assistência Social, Programa Criança Feliz e equipes de proteção social especial. Desse modo, as equipes responsáveis pela execução de tais serviços necessitam de apoio, orientação e capacitações continuadas para entendimento de suas atribuições e execução qualificada das estratégias programadas no Planejamento, proposto no Plano Anual do CRAS e Plano de Ação da SEMTHAS.

Além disso, a Norma Operacional Básica – NOB SUAS/2012, diz:

Art. 109. A gestão do trabalho no SUAS compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§1º Compreende-se por ações relativas à valorização do trabalhador, na perspectiva da desprecarização da relação e das condições de trabalho, dentre outras:

I - a realização de concurso público;

II - a instituição de avaliação de desempenho;

III - a instituição e implementação de Plano de Capacitação e Educação Permanente com certificação;

IV - a adequação dos perfis profissionais às necessidades do SUAS;

V – a instituição das Mesas de Negociação;

VI - a instituição de planos de cargos, carreira e salários (PCCS);

VII - a garantia de ambiente de trabalho saudável e seguro, em consonância às normativas de segurança e saúde dos trabalhadores;

VIII - a instituição de observatórios de práticas profissionais.

Assim espera-se com essa Capacitação Municipal, abordar temáticas relativas à Assistência Social, com foco na proteção social básica e proteção social especial, considerando que embora não haja equipe específica para atendimento das situações de violação de direitos, as equipes de referência dos CRAS absorvem tais atendimentos de modo complementar.

Para tanto, segue a proposta de temas:

1. As equipes de Referência no Atendimento ao Adolescentes infrator em cumprimento de Medidas Socioeducativas ;

2. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiências e idosas;

3. Vigilância Socioassistencial e a relação com o trabalho técnico na assistência social;

4. Benefício de Prestação Continuada e sua relação com o PAIF dentro das novas normativas..

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador é a Pessoa Física JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA, com endereço na RUA IVAMAR ROQUE,113,CARNAUBA DOS DANTAS/RN, inscrita no CPF sob o n.º 048.895.444-45.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 30 de novembro de 2020.

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:1048E4AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/12/2020. Edição 2410
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>